



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 039/2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro por tonelada de frutas transportadas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi no valor de R\$ 50,00 por tonelada de frutas transportadas, sendo este valor destinado ao custeio de parte deste transporte.

Art. 2º Caberá ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi apresentar ao Poder Executivo o relatório com todos os produtores rurais atendidos, com os respectivos números de cargas transportadas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
20.608.1009.2119 - Incentivo à Produção Primária  
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 23 de maio de 2022.**

*B. J. Junges*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 039, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**Exmo. Senhor:**  
**MATHEUS KLASSMANN**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 039/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro por tonelada de frutas transportadas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, aumentar o valor de repasse ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como objetivo viabilizar e incentivar os nossos produtores rurais com o frete das frutas produzidas e transportadas no Município. Uma forma de valorizar o homem do campo que gera emprego e renda, bem como na arrecadação de nossa receita.

Passamos por momentos difíceis onde todos foram impactados com a pandemia e também com os efeitos climáticos da estiagem, os quais prejudicaram ainda mais a nossa produção primária. Contudo, estamos superando gradativamente os desafios impostos pelo conjunto de fatores ora mencionados, através de ações solidárias e coletivas.

Em razão disso, a Administração Municipal tem o objetivo de incentivar o produtor rural, proporcionando através de políticas públicas de incentivos e viabilidade a valorização do trabalho significativo desenvolvido em nosso Município.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*B. J. Junges*  
**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 11/2022  
Data: 19/05/2022

**1. Base legal**

Art. 16, inciso I da LC 101/2000

**2. Eventos**

Aumento do auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais por tonelada de frutas produzidas

**3. Vigência da despesa**

A partir de 2022

**4. Estimativa de acréscimo nas despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes**

R\$ 1,00

Natureza	2022	2023	2024
Contribuições	90.000,00	90.000,00	90.000,00

**Observações:**

A despesa reflete a projeção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que estimou a produção de 1.800 toneladas de frutas em 2022. O projeto altera o incentivo para R\$ 50,00 por tonelada, ou seja, estimamos R\$ 90.000,00 como contribuição total durante 2022. O valor foi repetido para os próximos exercícios, uma vez que não temos projeção para os anos seguintes.

Apesar da Lei 1.372 estar vigente desde 2016, o último exercício no qual pagamos a contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi foi em 2017. Nos exercícios seguintes a Prefeitura prestou o serviço de transporte de frutas durante as safras com caminhão próprio. Ou seja, não havia o custo da contribuição, mas havia o custo de combustível, manutenção do veículo e custeio do servidor motorista. Não possuímos informações de quanto gastamos para ofertar esse serviço, mas é certo que o impacto não será de R\$ 90.000,00, uma vez que não teremos mais o custo do transporte próprio.

**5. Impacto orçamentário / financeiro sobre as metas de despesas**

Ano	Acréscimo Estimado nas Despesas	Orçamento do Município	%
2022	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000.000,00	0,23%
2023	R\$ 90.000,00	R\$ 38.482.722,92	0,23%
2024	R\$ 90.000,00	R\$ 39.907.802,22	0,23%

Tupandi / RS, 19 de maio de 2022



João Pedro de Azevedo  
Contador Municipal  
CRC 99.204/RS